

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DO SANTOS



DECRETO Nº 1.148 DE 04 DE Março DE 1.988.

"Dispõe sobre reajuste de tarifas de entrada individual de usuários ao Balneário Municipal das "Águas Quentes" e dá outras providências".

O DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o custo financeiro de conservação e manutenção do Balneário Municipal das Águas Quentes;

CONSIDERANDO também, o reajuste do preço de energia elétrica, dos salários dos servidores encarregados da manutenção e de outros bens e serviços necessários à sua conservação;

CONSIDERANDO, finalmente, que o último reajuste em vigor desde 04 de setembro de 1.987.

DE C R E T A:

Art. 1º - Fica reajustado para CZ\$ 20,00 (vinte cruzados) o preço da Tarifa de entrada e permanência de usuários no Balneário Municipal das "Águas Quentes".

Art. 2º - Fica dispensado do pagamento a que menciona o artigo anterior, as crianças até 12 (doze) anos de idade, como também, as execuções de entidades estudantis e filantrópicas, desde autorizadas.

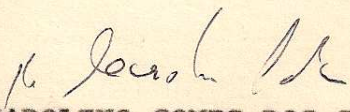
Art. 3º - Os dias e horários de funcionamento do Balneário bem como o sistema de uso e administração do conjunto, serão regulados por meio de "AVISOS" e "PORTARIAS" expostos ao alcance visual dos servidores e usuários.

Art. 4º - Os reajustes de preços de tarifa, quando necessário, serão majorados através de DECRETO.

Art. 5º - Este DECRETO entrará em vigor a partir de 07º de Março de 1.988.

Art. 6º - Revoga-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 04 de Março de 1.988.


DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -